

PORTARIA Nº 057/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 536 de 31 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

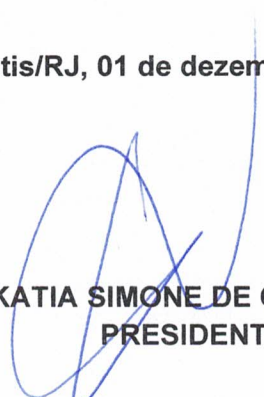
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor Sr. PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS, portador do CPF nº xxx.526.xxx-82, nomeado através da Portaria nº 181 de 12/04/2010, investido em 12/04/2010 e empossado em 20/04/2012, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8647, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 44,12% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de dezembro de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**